

## ACESSO À JUSTIÇA. FÓRUMS DA EMERJ

### CENÁRIO DAS REALIZAÇÕES

Em mais uma realização do FÓRUM PERMANENTE DE DIREITO EMPRESARIAL DA EMERJ, neste dia 14 de agosto, apresentamos abordagem sobre os meios alternativos de composição de litígios, Conciliação, Mediação e Arbitragem, nos desvãos do relacionamento franqueador.

Nesta oportunidade, cumpre lembrar que a iniciativa é mais um passo para a tentativa de ajustamento dos meios materiais e humanos de que dispõe o Poder Judiciário às exigências sociais, para a mais célere e eficiente prestação jurisdicional, saga a que, desde muito tempo, se entrega o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cientes os abnegados magistrados de que, a par de afazeres múltiplos na arte de julgar ou na interrupção do ócio com dignidade dos que se aposentam (na realidade majoritária, são aposentados), se lançam à materialização de sonhos, cuja natureza os aguarda nos escaninhos da inatingibilidade. O projeto é de tornar possível o quase impossível.

Ao apagar das luzes do último século, a Associação dos Magistrados Brasileiros, reunida aqui, no Rio de Janeiro, com a participação de magistrados sul-americanos de grande prestígio, realizou o Seminário Ibero-Americano “O Magistrado, o Poder Judiciário e o Acesso à Justiça”. Na apresentação da obra que resultou das manifestações, “Justiça, Promessa e Realidade” (Edição da Nova Fronteira), o Desembargador Thiago Ribas Filho, presidente dos trabalhos e uma das cabeças pensantes do nosso meio, ressaltou que o “[...]conhecimento do teor dos trabalhos apresentados e da troca de experiências vividas[...] deve atuar como elemento provocador de reflexões[...] conduzindo, de forma efetiva, a um maior acesso à justiça, direito fundamental da cidadania”.

Este propósito, no que diz respeito aos objetivos da EMERJ, do CEDES e de toda e qualquer repartição acadêmica da magistratura nacional, permanece em plantão *indispensável*, seja porque os órgãos julgadores do TJERJ mantêm este horizonte no seu cotidiano natural de fazimento de justiça, seja porque, as instituições encarregadas do

aprimoramento do estoque de instrumentos intelectuais, no ramo, usam, nos seus critérios de atuação, objetivos largos de interpretação do ordenamento jurídico, atendendo à exortação de José Carlos Barbosa Moreira, que, no artigo “Estrutura e Funcionamento do Poder Judiciário no Brasil”, parte das conjecturas daquele seminário, conclui pela imposição de se submeterem as propostas “[...]ao crivo de amplo debate público, em que se façam ouvir as vozes dos diversos setores legitimamente interessados na solução dos problemas em foco”. Na sequência do pensamento, adverte: “Importa evitar aqui dois excessos opostos e igualmente nefastos: de um lado, a crença ingênua na possibilidade de resolver todos os problemas com a pura modificação de normas jurídicas; de outro, o pessimismo radical que *a priori* nega utilidade a quaisquer empreendimentos reformadores”. E como se trata de um exímio artista plástico dos quadros mais significativos deste cenário de que fazemos parte, especialmente, com realizações como as dos Fóruns Permanentes da EMERJ, nos deixa o seguinte norte, da lavra de quem não se limita a críticas vazias, mas apresenta opções: “Deve haver lugar para uma perspectiva mais realística, que, sem devaneios pueris, aceite como dado essencial da vida humana a necessidade de retomarmos a cada instante as tentativas de aperfeiçoamento, cientes embora de que ideal, por definição, é inatingível; e sobretudo não esqueça que algum progresso, por pequeno que seja, é sempre melhor do que nenhum”.

Neste momento de frenéticos expedientes de experiências modificadoras de Códigos, como o de Processo Civil e o do vetusto Código Comercial, espera-se que o legislador receba o auxílio de trabalhos como o que se desenvolve agora, para a manutenção da sistemática, primeira vítima do desvirtuamento do processo legislativo, e deixe alguma esperança no caminho do incremento da estrutura do ordenamento, tudo para tornar possível o acesso à justiça e o acerto dos julgadores.

Rio de Janeiro, 12.08.2014.

**ANTONIO CARLOS ESTEVES TORRES**